



CÂMARA MUNICIPAL DE CATAGUASES

Praça Santa Rita, nº 498 – Centro – Cataguases/MG

RELATÓRIO Nº 181/2025

*Da Comissão de Constituição, Justiça e
Redação, sobre o Projeto de Lei
Ordinária nº 108/2025*

I) Da Matéria em Exame:

O presente Parecer tem por objeto o Projeto de Lei Ordinária nº 108/2025, de autoria do Poder Legislativo, do Vereador Maguinho Nóbrega.

II) Da Fundamentação:

Trata-se de Projeto de Lei Ordinária nº 108/2025 “Dispõe sobre a disponibilização de vacinação domiciliar às pessoas com Transtornos do Espectro Autista (TEA) no Município de Cataguases e dá outras providências”.

O Projeto de Lei Ordinária nº 106/2025, encontra amparo no Art. 30, I e II, da Constituição Federal, que atribui ao Município legislar sobre assuntos de interesse local e suplementar a legislação federal e estadual.

O projeto está em conformidade com Princípios constitucionais da igualdade, inclusão social e promoção da dignidade da pessoa humana.

III) Da Decisão:

Em vista do exposto, este Relator, opina pela **LEGALIDADE** e **CONSTITUCIONALIDADE** do Projeto de Lei Ordinária nº 108/2025 entendendo que a matéria está apta a tramitar e ser apreciada pelo Plenário.

Sala das Sessões, 27 de agosto de 2025.

Vereador GIOVANNI GROPO TOLEDO

Presidente/Relator da CCJ

Vereador HENRIQUE SILVA OLIVEIRA

Secretário da CCJ